



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6369

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 13/11/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 328/2007. Denomina a "Quadra Poliesportiva Mário Rodrigues da Silveira", localizada na Escola Municipal Jair de Oliveira, na rua Celestino Ferreira, nº 326, bairro Jardim Eldorado. (Referente à Lei nº 3.862, de 14/12/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.8 **Posição:** 41 **Número de folhas:** 09

Espece: PL
Categoria: Denominação
v.: 8.8
ordem: 41
nº pfs: 07

180/2007



11.12.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 328/2007

AUTOR:

Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

Denomina Quadra Poliesportiva Mário Rodrigues da Silveira.

MOVIMENTO

Entrada em – 13/11/2007

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públícos

- 1 -
- 2 - Anovado em Unica em 14.12.2007
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro - / CEP: 39.400-466 - Telefax 38 36905404

Ad. Cunha
13/10/07
B.

Projeto de Lei nº 328/07.

Denomina-se Quadra Poliesportiva

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente QUADRA POLIESPORTIVA MÁRIO RODRIGUES DA SILVEIRA, a Quadra Poliesportiva sem denominação oficial, localizada no ESCOLA MUNICIPAL JAIR DE OLIVEIRA, Rua Celestino Ferreira, 326 Jardim Eldorado.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

...
...

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 9 de novembro de 2007.


ADEMAR BICALHO
VEREADOR

PROTOCOLO

<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEBD.
09/11/2007	
HOR: 11:50	
ASSI	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E. Kusm. Jr.
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007
José M. F.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA
DESPORTOS PÚBLICOS
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2007
José M. F.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2007
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

OF.: GS/915/07

Ao Ilmo.
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros - MG

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 0058/2007 do dia 07/11/07, vimos informar a Vossa Senhoria que não existem registros de via ou logradouro público com as denominações oficiais, abaixo relacionadas, até a presente data.

- Mário Rodrigues da Silveira;
- Sátiro Vieira Costa;
- Lauro Dias de Castro.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Procuradoria Geral



Montes Claros, 23 de outubro de 2007.

OFÍCIO Nº195 /07

DE: Anderson Carvalho Barbosa
Fábio de Jesus Ferraz
PARA: Ademar de Barros Bicalho

Prezado Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao ofício de 06 de setembro, vimos informar à V.Sa que, nos arquivos desta Procuradoria, não existe legislação que деномine oficialmente as quadras poliesportivas existentes nas escolas municipais relacionadas no ofício em anexo.

Ressalte-se que, no arquivo deste órgão, no que tange a denominações oficiais, não há menção a quadras poliesportivas.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos sinceros votos de admiração e respeito e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anderson Carvalho Barbosa
Gerente Adjunto de Consultoria

Fábio de Jesus Ferraz
Chefe de Divisão de Documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 05 DE SETEMBRO DE 2007.

OF.: GS/661/07

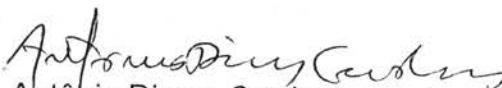
Ao Ilmo, Sr.
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 0043/2007 do dia 03/09/07, vimos informar a Vossa Senhoria que, nos arquivos do Cadastro Técnico desta secretaria, não consta as denominações oficiais das quadras poliesportivas existentes nas escolas municipais.

Na oportunidade, sugerimos a Vossa Senhoria que encaminhe a correspondência à Consultoria Jurídica para verificar a existência de denominação para as quadras supracitadas.

Atenciosamente,


Antônio Dimas Cardoso

Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

recebi
105/09/07
14:20 hs
Eduardo J.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 328/2007 QUE “Denomina Quadra Poliesportiva Mário Rodrigues da Silveira.”, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de novembro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 328/2007

AUTOR: Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Quadra Poliesportiva Mário Rodrigues da Silveira

I- RELATÓRIO

O referido Projeto de autoria do Vereador Ademar de Barros “Denomina Quadra Poliesportiva Mário Rodrigues da Silveira, localizada na Escola Municipal Jair de Oliveira Crisantino Borém, no Bairro Jardim Eldorado.

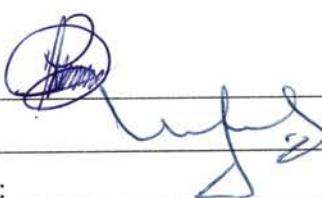
A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/11/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 21/11/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – CONCLUSÃO

A Comissão considera o projeto legal e constitucional, conforme parecer jurídico.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia – Presidente: _____ 
Heráclides Gonçalves Filho _ Relator: _____
Ver. Athos Mameluke Mota – Suplente: _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 328/2007

AUTOR: Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Quadra Poliesportiva Mário Rodrigues da Silveira

I- RELATÓRIO

O referido Projeto de autoria do Vereador Ademar de Barros “Denomina Quadra Poliesportiva Mário Rodrigues da Silveira, localizada na Escola Municipal Jair de Oliveira Crisantino Borém, no Bairro Jardim Eldorado.

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públícos em 13/11/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 21/11/2007.

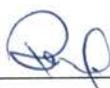
Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2007.

Presidente - Ver. Raimundo Pereira da Silva : 

Vice-Presidente - Ver. Rosemberg dos Anjos Medeiros: 

Relator - Ver. Sebastião Ildeu Maia : 